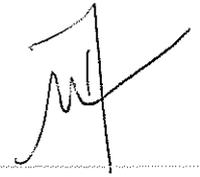


Despacho n.º 200/PRES/ESHTE/2011



Considerando:

- A) Que através do Despacho n.º 198/PRES/ESHTE/2011, de 11 de Novembro, o Presidente da ESHTE decidiu não homologar o resultado das eleições realizadas para a eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Geral da ESHTE;
- B) Na sequência dessa não homologação foi anulado todo o processo eleitoral tendente à eleição do Conselho Pedagógico da ESHTE, aberto pelo Despacho n.º 183/PRES/ESHTE/2011, de 20 de Outubro;
- C) Por essa razão terá que ser reaberto um novo procedimento para a eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Geral da ESHTE, desde o seu início.

No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, depois de ouvido o Conselho Geral, determino o seguinte:

1. A abertura de novo processo eleitoral para a eleição dos 3 (três) representantes dos estudantes no Conselho Geral da E.S.H.T.E, com efeitos imediatos, o qual se realizará de acordo com o Calendário que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
2. Os representantes dos estudantes são eleitos, por listas, em colégio eleitoral único constituído pelo universo dos estudantes matriculados ou inscritos na E.S.H.T.E.
3. Têm capacidade eleitoral activa e passiva os estudantes da E.S.H.T.E. matriculados ou inscritos nos cursos de graduação, pós graduação, de especialização tecnológica,

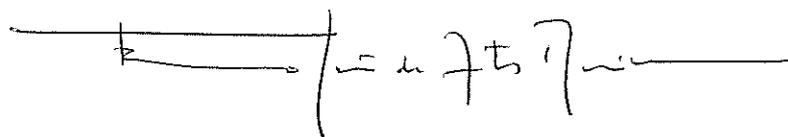
formação ao longo da vida ou qualquer outra formação que seja creditada com, pelo menos 60 (sessenta) créditos, à data de abertura do respectivo processo eleitoral.

4. As listas devem ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações de aceitação de candidatura, tendo de incluir três membros efectivos e dois suplentes.
5. Os nomes dos candidatos devem coincidir em termos exactos com os que constam dos Cadernos Eleitorais.
6. As listas serão entregues no Secretariado afecto ao Presidente da E.S.H.T.E., nos prazos previstos no Calendário Eleitoral e dentro do horário de funcionamento daqueles serviços, sendo devolvida uma cópia autenticada, com o registo de entrada, anotação do dia e hora da recepção.
7. As candidaturas poderão credenciar delegados para, junto das mesas de voto, acompanhar as eleições.
8. Depois de homologadas, as listas permanecerão afixadas até ao fecho das urnas.

Proceda-se à afixação do presente despacho e dos seus anexos nos lugares de estilo da ESHTE, e à sua divulgação no sítio da internet da ESHTE.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

O Presidente da
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril



(Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira)

ANEXO

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS TRÊS
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES NO CONSELHO GERAL DA
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL (ESHTE)**

14 de Novembro de 2011	Abertura do processo eleitoral
14 de Novembro de 2011	Afixação do calendário eleitoral
14 de Novembro de 2011	Afixação dos cadernos eleitorais provisórios - (prazo de reclamação: 48 horas)
16 de Novembro de 2011	Decisão sobre as reclamações apresentadas relativamente aos cadernos eleitorais provisórios
17 de Novembro de 2011	Afixação dos cadernos eleitorais definitivos
25 de Novembro de 2011	Data limite para a apresentação de listas
29 de Novembro de 2011	Nomeação da Comissão Eleitoral
29 de Novembro de 2011	Nomeação dos membros das mesas de voto
30 de Novembro a 2 de Dezembro de 2011	Campanha Eleitoral
5 de Dezembro de 2011	Realização do acto eleitoral
6 de Dezembro de 2011	Afixação do resultado provisório das eleições (prazo de reclamação: 48 horas)
8 de Dezembro de 2011	Afixação dos resultados definitivos
9 de Dezembro de 2011	Tomada de posse dos membros eleitos